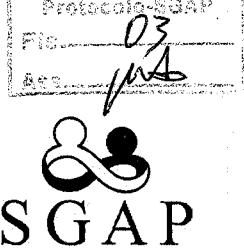




ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA SETORIAL ADMINISTRATIVA, GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
SUBCHEFIA DE NÚCLEO DE APROVISIONAMENTO



PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo das refeições dos reeducandos e servidores de serviço do Sistema Penitenciário Alagoano, pelo prazo de um ano.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem por escopo a aquisição de gêneros alimentícios para complementar o preparo das alimentações servidas no Sistema Prisional de Alagoas, pelo período de um ano, pois, sabendo-se da natural demora que se tem na tramitação de Processos Licitatórios normais, mostra-se prudente iniciarmos novo certame, a fim de evitar o surgimento de nova situação emergencial, bem como garantir a continuação do adequado fornecimento de alimentação, já que os itens previstos neste Termo de Referência correspondem a quase 50% (cinquenta por cento) dos gêneros alimentícios imprescindíveis ao preparo da alimentação dos mais de 2450 reeducandos, além dos servidores em serviço, em três refeições e um lanche noturno.

3 – LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DOS BENS

3.1. Central de Aprovisionamento da Superintendência Geral de Administração Penitenciária Alagoano, sito na Penitenciária Masculina Baldomero Cavalcanti de Oliveira, Complexo Prisional de Maceió, Rod. BR 104, Km 96, em dias úteis no horário das 08:00h às 16:00h.

4 – CONDIÇÕES E PRAZO DE GARANTIA

4.1. O objeto do presente Termo deverá ser fornecido de forma parcelada, nos quantitativos estabelecidos pelo Gestor Contratual, impreterivelmente no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

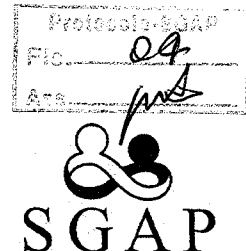
4.2. O produto ofertado deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso. Rotulado conforme legislação em vigor. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

5 – ESPECIFICAÇÕES

LOTE 1			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE COMPRA	QTD.
1	Açúcar; Descrição: cristal, características adicionais: embalagem: primária plástica, solúvel em água, ausência de corantes; extraído da cana-de-açúcar; Prazo de validade mínimo de 24 meses.	KG	78.000
2	Arroz; Descrição: grão parbolizado, Tipo 01; características adicionais: não contém glúten; Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	KG	150.000



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA SETORIAL ADMINISTRATIVA, GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
SUBCHEFIA DE NÚCLEO DE APROVISIONAMENTO




3	Coxa com sobre coxa de Frango; características adicionais: certificado de inspeção sanitária, congeladas embaladas à vácuo em saco plástico com selo ciff, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério de Agricultura; Prazo de Validade: Indeterminada.	KG	240.200
4	Extrato de tomate concentrado: Características Adicionais: Tomate, açúcar e sal, não contém glútem; Prazo de validade: mínimo 24 meses	Embalagem com no mínimo 340 g	6.000
5	Farinha; descrição: Mandioca; Características adicionais: seca, extra fina, branca, tipo 1 ; Prazo de validade: mínimo de 24 validade	KG	20.000
6	Farinha de Trigo; Características adicionais: Especial sem fermento. Prazo de validade: mínimo de 24 meses de validade.	KG	240.000
7	Feijão Carioca; Características adicionais: tipo 01; não contem glútem; Prazo de validade: mínimo 24 meses	KG	78.000
8	Fermento Biológico em pó; Informações Adicionais: Especial para pães, pizzas, massas, doces e salgadas. Ingredientes: fermento biológico desidratado e agente de reidratação monoestearato de sorbitana, Registrado no Ministério da Agricultura; Prazo de validade mínimo de 24 meses.	Caixa c/ 10 kg	200

6 - DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento do produto e a apresentação e o ateste da nota fiscal/fatura.
- 6.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontrar-se adimplente com a Fazenda Pública Estadual e Federal;
- 6.3. O pagamento será realizado, após a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:
- Nota Fiscal devidamente preenchida;
 - Indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor da prestação do serviço;
- 6.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7 - DO GESTOR DO CONTRATO

- 7.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. **Jônatas Marinho Santos - 1º SGT PM**, subchefe do Núcleo de Aprovisionamento mat. n.º 77194, designado Gestor.


EDÊNILDO PEREIRA DE AMORIM - MAJ. QOC PM
Coordenador Setorial Administrativo, Gestão e Desenvolvimento de Pessoas